



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>44.836-2/2022</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>:</b>	<b>UMBERTO CARLOS NETTO</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>:</b>	<b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</b>

## RELATÓRIO

O Mato Grosso Previdência - MTPREV, encaminha, para fins de registro, o ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedido ao **Sr. UMBERTO CARLOS NETTO**, servidor nomeado efetivo no cargo de Professor Educ. Básica C-010, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT, com fundamento no 140-A, §1º inciso III e §2º da Constituição Federal, bem como 6º, caput, da Emenda Constitucional 92/2020 c/c o 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, com redação pela LC 206/2004 e 314/2008, e o Processo 40630/2022, do Mato Grosso Previdência.

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos remetidos pelo interessado, manifestou-se favoravelmente ao pleito, atestando a legalidade da planilha do benefício (Doc. 273375/2022).

3. Diante disso, opinou pelo registro do Ato Administrativo 4.705/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso 28.357, em 21/10/2022 (fls. 7 - Doc. 273375/2022).

4. Da análise das informações apresentadas, a 6ª Secex emitiu o relatório técnico preliminar informando que o processo está instruído com a documentação e legislação adequadas à matéria, e que o Ato Administrativo 4.705/2022 está apto ao registro (Doc. 11626/2023).





**GABINETE DO CONSELHEIRO**

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 1.013/2023, do procurador de Contas, William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato Administrativo 4.705/2022 (Doc. 16379/2023).

**É o relatório.**

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

---

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

